



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 122/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 038/2019 – Pregão Presencial nº. 023/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **ROSE DOS SANTOS SILVA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretária Flávia Lamounier Araújo Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.045.086-27, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROSE DOS SANTOS SILVA**, com sede na Rua Comendador Belarmino Beirigo, nº. 044, Bairro centro, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.065.486/0001-74, neste ato representada pela Sra. Rose dos Santos Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. 366.191.948-26, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de facilitador de oficina visando o desenvolvimento de trabalho nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual é ofertado pelo CRAS, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2020 encerrando-se em 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

3.1 Pela execução dos serviços pagará o Contratante à Contratada o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando, nos 03 (três) meses o valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 604: 02.08.03.08.244.0015.2173-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica

X Rose dos Santos Silva

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 30 de março de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves - CPF/MF nº. 048.045.086-27
Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: ROSE DOS SANTOS SILVA
REPRESENTANTE LEGAL: Rose dos Santos Silva
CPF/MF nº. 366.191.948-26

Visto:
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico